

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 51 de 25 de Agosto de 1998

Autoriza Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Justiça, objetivando a instalação e manutenção da Casa do preso albergado na Comarca.

Art.2° - Para atender as despesas constantes do artigo 1° desta lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 25 de Agosto de 1998.


Edson Curi
Prefeito Municipal